



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2020

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL LUAR EIRELLI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº.02.545.557/0001-33 e Inscrição Estadual nº 13.181.988-7, com sede na Av. Radialista Edson Luiz da Silva nº 1.037, Bairro Tijucal, na Cidade de Cuiabá, CEP: 78.088-000, e-mail: comercial.luar@hotmail.com, telefone: (65) 3665-5311, neste ato representada pela credenciada **ALINE APARECIDA TOMAZ**, portadora do RG nº 1970148-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 032.246.231-28, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

1 - OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o “**PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA E FERRAMENTAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2020**.

2 - ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3 - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação e Desporto, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo, Cultura e Lazer.

4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Código	Nome	Und. Forn.	Marca	Quant.	Vlr. Unitário	Total
363853	AÇAFRÃO DESIDRATADO, EMBALAGEM MÍNIMA DE 30 GRAMAS, SEM GLÚTEN-PACOTE	PACOTE 30,000 GRAMA	MIKA	190	1,56	296,40
364190	ACUCAR MASCAVO - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, MASCAVO,COM ASPECTO, COR , CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, SEM FERMENTACAO, ISENTOS DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO. EMBALAGEM COM 800 GRAMAS A 1 QUILO.	PACOTE 1,000 QUILO	DOCEBEM	80	10,89	871,20
363856	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR,TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR,CHEIRO PROPRIOS,SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO,ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO,CONTENDO 2KG DO PRODUTO	PACOTE 2,000 QUILO	BARRALCOO L	4218	4,90	20.668,20
364184	AMENDOIM - CRU, COM CASCA, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS, SAOS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERMENTACAO E MOFO, ISENTO DE SUJIDADES PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PACOTE 500,000 GRAMA	MIKA	175	7,96	1.393,00
363866	AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO MILHO, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO IMPERMEAVEL,FECHADO COM 1KG, REEMBALADO EM APROPRIADO	CAIXA 1,000 QUILO	AMAFIL	307	7,96	2.443,72





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

371802	ARROZ - INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG	PACOTE 1,000 QUILO	TIO LINO	175	5,60	980,00
363872	AVEIA - INTEGRAL, EM FLOCOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO COM 500G, EMBALADA EM APROPRIADO - 500 GRAMAS	PACOTE 500,000 GRAMA	MIKA	160	7,40	1.184,00
364185	AZEITONA EM CONSERVA - DE BOA QUALIDADE, VERDE, INTEIRA SEM CAROCO, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO. PESO 200 GRAMAS.	FRASCO 200,000 GRAMA	CAMBO BELO	70	5,95	416,50
372791	BALA MASTIGAVEL SORTIDAS (PACOTE NO MINIMO DE 600 GRAMAS A 1 KG): DE DIVERSAS CONSISTENCIAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DE BOA QUALIDADE. ISENTOS DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE. NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	PACOTE 600,000 GRAMAS	SANTA FE	487	5,95	2.897,65
373951	BATATA PROCESSADA EMBALAGEM COM 500 GRAMAS - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	PACOTE 500,000 GRAMA	KRACTATAS	60	13,49	809,40
364409	BISCOITO COM SAL - TIPO CREAM CRACKER, COMPOSICAO BASICA AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARIMHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, C/ GLUTEN, EXTRATO DE MALTE E FERMENTO BIOLOGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES, 400 G	PACOTE 400,000 GRAMA	DALLAS	1449	3,26	4.723,74
363893	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAIZENA,, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRA SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FINE	PACOTE 400,000 GRAMA	DALLAS	1350	3,34	4.509,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	BOPP, 400 GR					
364200	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO LEITE, COMPOSIÇÃO BÁSICA COM FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PACOTE 400 GRAMAS	PACOTE 400,000 GRAMA	DALLAS	1085	3,51	3.808,35
364191	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA, COMPOSIÇÃO BÁSICA - FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM FILME BOPP, EMBALAGEM COM 400 GRAMAS.	PACOTE 400,000 GRAMA	DALLAS	1135	3,59	4.074,65
364192	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP, PESANDO 400 GRAMAS	PACOTE 400,000 GRAMA	DALLAS	1145	3,69	4.225,05
364280	CAFÉ - TIPO TRADICIONAL, PACOTE 500 GRAMAS, COM MÁXIMO 20,00 POR CENTO EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS PRETOS, VERDES E OU ARDIDOS - PVA, ADMITINDO-SE CAFÉ ROBUSTA CONILON, COM CLASSIFICAÇÃO DE BEBIDA DE DURA A RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOIDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, UMIDADE MÁXIMA DE 5,00 POR CENTO, EMBALADO A VÁCUO, RESPEITANDO RESOLUÇÃO 277/05 DE 23/09/200	PACOTE 500,000 GRAMA	3 FAZENDAS	3902	8,45	32.971,90
371963	CANELA EM PÓ (EMBALAGEM DE 10 GRAMAS). EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO. PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PACOTE 10,000 GRAMA	MIKA	378	1,52	574,56
363925	CANELA - EM RAMA, OBTIDA DA CASCA DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS, GRÃOS SAOS E LIMPOS, DE COLORAÇÃO PARDO AMARELADO OU MARROM CLARO, COM	PACOTE 30,000 GRAMA	MIKA	227	2,87	651,49





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, 30 GRAMAS					
363938	CHA - CAMOMILA, CONSTITUÍDO DE FLORAIS INTEIROS, DE ESPÉCIMES DE VEGETAIS GENUÍNS, DESSECADOS, DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, EMBALADO EM CAIXA CONTENDO 10 SACHES (DECRETO 12486 DE 20/10/78)	CAIXA 10,000 UNIDADE	MARATA	534	2,49	1.329,66
371964	CHÁ DE ERVA DOCE (CAIXA COM 10 SACHES): EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO. PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA	CAIXA 10,000 UNIDADE	MARATA	663	2,89	1.916,07
374457	CHÁ -ERVA-CIDREIRA, COM 10 SACHES, CONSTITUÍDO DE FRUTOS MADUROS INTEIROS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE CINZA PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACHE, EMBALADO EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, COM 10 SACHES	CAIXA 10,000 UNIDADE	MARATA	340	2,99	1.016,60
364172	CHOCOLATE - AO LEITE, TIPO BOMBOM, REDONDO, PREPARADO COM CACAU, ACUCAR, LEITE, LICOR DE CACAU., MANTEIGA DE CACAU E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA UNITÁRIA SOB VEDAÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS, ATOXICA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 1 KG.	SACO 1,000 QUILO	NEUGEBAUER	391	32,20	12.590,20
368893	CHOCOLATE - DO TIPO BOMBOM SORTIDO E EMBALADO EM EMBALAGEM ATOXICA - CAIXA COM NO MÍNIMO 300GR	UNIDADE	GAROTO	382	12,25	4.679,50
364281	COCO RALADO - AMENDOAS DE COCO PURO, UMIDO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, EMBALADO EM PACOTE 100	PACOTE 100,000 GRAMA	ADELCOCO	176	2,75	484,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	GRAMAS					
371967	COLORAU (COLORIFICO NATURAL A BASE DE URUCUM) (PACOTE DE 500 GRAMAS): ASPECTO FÍSICO PÓ, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADO E ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO - PACOTE 500 GRAMAS.	PACOTE	SINHA	586	3,54	2.074,44
371966	CREME DE LEITE - APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA,PESANDO 200 GRAMAS	CAIXA 200,000 GRAMA	TIROL	316	2,59	818,44
363976	DOCE EM PASTA - POLPA DE GOIABA PROCESSADA, ACUCAR LIQUIDO,ACIDULANTE ACIDO CITRICO,ESTABILIZANTE PECTINA,TIPO PASTA CONSISTENTE,COMPOSTO DE FRUTAS SELECIONADAS,EMBALAGEM DE PLASTICO ARREDONDADA TIPO POTE,LIVRE DE RESIDUOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS,COM ASPECTO,COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE PLASTICO,EMBALADO EM CAIXA DE PAPELAO,COM VALIDADE DE 01(UM) ANO. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	POTE 400,000 GRAMA	XODO	603	3,58	2.158,74
364408	DOCE DE LEITE - TIPO CREMOSO, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E ACUCAR, ACONDICIONADO EM LATA - 400 GRAMAS	UNIDADE	TRIANGULO	607	4,03	2.446,21
371949	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADA EM LATA COM 200 GRAMAS, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO	LATA 200,000 GRAMA	OLE	180	2,42	435,60
363983	EXTRATO DE TOMATE - CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO PRODUTO RESULTANTE DE PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTE, SEM CORATES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTA {ES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRAPAK 340G	LATA 340,000 GRAMA	VAL	1502	2,50	3.755,00
371968	EXTRATO DE TOMATE (EMBALAGEM DE 850 GRAMAS): PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DO TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E	LATA 850,000 GRAMA	QUERO	567	7,98	4.524,66





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	FERMENTAÇÃO. EMBALAGEM INTEGRAL, SEM PERFURAÇÕES E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.					
363987	FARINHA DE MANDIOCA - TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO, TRANSPARENTE CONTENDO 01 KG	QUILO	FAVORITA	662	4,70	3.111,40
371984	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OBTIDA DO GRAO DO TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, USADO PARA QUIBE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS.	PACOTE 500,000 GRAMA	DIODORO	1103	3,99	4.400,97
368749	FAROFIA PRONTA DE MANDIOCA SEM PIMENTA (EMBALAGEM DE 500 GRAMAS): EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM	PACOTE 500,000 GRAMA	MIKA	213	4,90	1.043,70
363996	FERMENTO QUIMICO - TIPO EM PO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. 100 GRAMAS.	LATA 100,000 GRAMA	APTI	497	2,84	1.411,48
374461	FUBA DE MILHO - SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO MOÍDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PACOTE 1KG	PACOTE 1,000 QUILO	DIODORO	1082	2,89	3.126,98
364026	LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, ACUCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTOS DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA 200 ML.	FRASCO 200,000 MILILITRO	VITACOCO	145	2,74	397,30
363999	LOURO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO	PACOTE 5,000 GRAMA	BOM GOSTO	170	2,01	341,70





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. EMBALAGEM 05 GRAMAS					
368894	MACARRÃO ESPAGUETE SEM OVOS (PACOTE 500 GRAMAS): EMBALAGEM RESISTENTE E INTACTA, MACARRÃO DE COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO.	PACOTE 500,000 GRAMA	DALLAS	524	3,09	1.619,16
364055	MACARRÃO - MASSA ALIMENTICIA, TIPO ESPAGUETE SECA E FRESCA, FORMATO FINO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO COM 500G, COM SELO DA ABIMA	PACOTE 500,000 GRAMA	DALLAS	2649	2,96	7.841,04
364059	MACARRÃO - MASSA ALIMENTICIA - TIPO SECA E FRESCA, FORMATO PARAFUSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA SEMOLA, OVOS, VITAMINADO, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTA DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE E ATOXICO 500G, COM SELO DA ABIMA	PACOTE 500,000 GRAMA	SANTA FELICIDADE	1959	2,69	5.269,71
364052	MACARRÃO - MASSA ALIMENTICIA, TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO CONCHINHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIA PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE 500,000 GRAMA	DALLAS	361	3,20	1.155,20
364051	MACARRÃO - MASSA ALIMENTICIA, TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO PADRE NOSSO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTANCIA PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES,PARASITAS,ADMITINDO UMIDADE MAXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PACOTE 500,000 GRAMA	Q'DELICIA	546	3,00	1.638,00
371950	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS (PACOTE COM 500 GRAMAS)MASSA ALIMENTICIA - MASSA ALIMENTICIA DE	PACOTE 500,000 GRAMA	DALLAS	562	2,97	1.669,14





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	ARROZ, SEM OVOS, SEM GLUTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A, ROTULO DEVERA CONTER NO MINIMO NOME, MARCA, INGREDIENTES, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, LOTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE COM MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.....EMBALAGEM RESISTENTES, INTACTA E BEM VEDADA. MASSA SECA DE SÊMOLA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA RESISTENTE, INTACTA, SEM QUALQUER TIPO DE PERFURAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.					
364178	MAIONESE - EMULSAO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, COM BO QUALIDADE E RENDIMENTO. SEM ADICAO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIAS COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADA EM POTES DE 500 GRAMAS.	FRASCO 500,000 GRAMA	ARISCO	393	4,39	1.725,27
371948	MASSA ALIMENTICIA - MACARRAO DE ARROZ: TIPO PARAFUSO, SEM OVOS, SEM MILHO, SEM GLUTEN, COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICA, PESANDO 500 G.	PACOTE 500,000 GRAMA	URBANO	572	3,59	2.053,48
364082	MILHO DE CANJICA BRANCA - PACOTE 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	PACOTE 1,000 QUILO	DIODORO	352	3,50	1.232,00
364154	MILHO DE PIPOCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACO FILME BOPP. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	PACOTE 500,000 GRAMA	MIKA	426	2,47	1.052,22
364083	MILHO VERDE EM CONSERVA - SIMPLES, GRAOS INTEIROS, IMERSO EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM LATA COM 2 QUILOS, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO	LATA 2,000 QUILO	QUERO	58	20,85	1.209,30





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	LIQUIDO O PRODUTO DRENADO					
364412	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO FARINHA LACTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO TORRADA, LEITE (MISTURA LACTEA), COMPOSTO DE FARINHA DE CEREIAS, VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS PRODUTOS PERMITIDOS, EM PO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA - LATA 400 GRAMAS	LATA 400 GRAMA	NESTLE	80	11,99	959,20
374452	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - PACOTE COM 400G. SABORES DIVERSOS. NÃO SERA ACEITO PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. O PRODUTO DEVERA ATENDER AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS VIGENTES. A EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, QUALIDADE, QUANTIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. PACOTE COM 400G.	PACOTE 400,000 GRAMA	APTI	524	4,37	2.289,88
372792	ÓLEO DE AZEITE DE OLIVA (EMBALAGEM DE 500 ML): OBTIDO DA OLIVA, PORTUGUES, EXTRA VIRGEM, ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM INVIOVEL E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	VIDRO 500,000 MILILITRO	T.CAMÕES	82	18,92	1.551,44
368864	OREGANO - EMBALAGEM 100 GRAMAS, EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO.	PACOTE 100,000 GRAMA	BOM GOSTO	176	6,29	1.107,04
371977	PIRULITOS SORTIDOS (PACOTE DE 400 A 700 GRAMAS): EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA CADA UNIDADE, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE. NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	PACOTE	FLORESTAL	581	7,70	4.473,70
364107	POLVILHO AZEDO (PACOTE 1 KG): TIPO 1. DE ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE	PACOTE 1,000 QUILO	MIKA	209	9,55	1.995,95





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.					
364109	POLVILHO AZEDO (PACOTE 500 GRAMAS): TIPO 1. DE ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE.	PACOTE 500,000 GRAMA	MIKA	174	4,99	868,26
371973	POLVILHO DOCE (PACOTE DE 1 KG): FÉCULA TIPO 1, ORIGEM AMILÁCEO MANDIOCA, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO E DE MATERIAL RESISTENTE.	QUILO	CAPIRA	235	5,98	1.405,30
364405	PO PARA PREPARO DE GELATINA - SABORES DIVERSOS, AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, SAL, ACIDULANTE, AROMATIZANTE, FOSFATO TRICÁLCICO E DIÓXIDO DE SILÍCIO, FERRO E VITAMINAS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS E CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA - 35 GRAMAS	UNIDADE	APTÍ	535	1,19	636,65
371981	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (EMBALAGEM DE 500 GRAMAS): ALIMENTO RICO EM FIBRAS E DE BAIXO TEOR DE GORDURA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO MÍNIMO A PARTIR DA ENTREGA DE 6 MESES.	PACOTE 500,000 GRAMA	PAIOL	100	11,19	1.119,00
21961	REFRIGERANTE EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 2 (DOIS) LTS, DIVERSOS SABORES	GARRAFA 2,000 LITRO	REFREE	1824	4,90	8.937,60
371974	SAGU (EMBALAGEM DE 500 GRAMAS): PRODUTO AMILACEO EXTRAÍDO E PREPARADO A PARTIR DE OUTROS AMÍDOS E FECULAS EM FORMA GRANULADA, ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E HERMETICAMENTE VEDADO	PACOTE 500,000 GRAMA	MIKA	152	5,09	773,68
371975	SAL REFINADO IODADO (EMBALAGEM DE 1 KG): COM GRANULAÇÃO UNIFORME, CRISTAIS BRANCOS, NO MÍNIMO 95% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS	PACOTE 500,000 GRAMA	CRISTAL OURO	1629	1,34	2.182,86





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO					
372808	SARDINHA EM LATA COM OLEO COMESTIVEL (PESO LIQUIDO 125 GRAMAS): DE ÓTIMA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA E COR, TÍPICOS DESTE GÊNERO DE ALIMENTOS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	LATA 125,000 GRAMA	LAJE	136	3,59	488,24
374455	SUCO CONCENTRADO, SABORES VARIADOS (EMBALADO EM GARRAFA PET 500 ML): PREPARADO LIQUIDO OU CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO - DIVERSOS SABORES,CONCENTRADO DA FRUTA,COMPOSTO DE AÇÚCAR, ÁGUA, CORANTE NATURAL, ACIDO ASCÓRBICO, AROMA NATURAL DA FRUTA, VITAMINAS E MINERAIS, NÃO ALCOÓLICO, SEM GLÚTEN, COM ASPECTO LIQUIDO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO FERMENTADO, COM CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ENVASADO EM BOMBONA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA E LACRE, ENVOLTO EM PLÁSTICO TERMOCONTRÁTIL OU CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE O DECRETO 6.871 DE 04 DE JUNHO 2009	FRASCO 500,000 MILILITRO	DAFRUTA	381	6,70	2.552,70
247410	PÓ DE SUCO ARTIFICIAL (EMBALAGEM DE 1KG) EMBALAGEM SEM AVARIAS AROMA E COR, TÍPICOS DESTE GENERO DE ALIMENTOS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARENCIA.	UNIDADE	QUALIMAX	683	6,19	4.227,77
371953	TEMPERO ALHO E SAL SEM ADIÇÃO DE PIMENTA (300 GRAMAS): DE ÓTIMA QUALIDADE, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS	UNIDADE	ALTEZA	304	2,14	650,56





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

	NOCIVAS. EMBALAGEM COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE. NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.					
364146	VINAGRE - DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM 750ML, TAMPAINVIOLAVEL HERMETICAMENTE FECHADO.	FRASCO 750,000 MILILITRO	VITALIA	377	1,34	505,18
374456	VINAGRE DE MAÇÃ (EMBALAGEM DE 750 ML) - RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO DA MAÇÃ, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPAINVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO.	FRASCO 750,000 MILILITRO	GALO	447	3,98	1.779,06
364147	VINAGRE - DE VINHO, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACETICA DO VINHO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO, E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM TAMPAINVIOLAVEL, HERMETICAMENTE FECHADO - 750 ML	FRASCO 750,000 MILILITRO	GALO	266	4,09	1.087,94
TOTAL DO FORNECEDOR						R\$ 205.617,99

5 – DOS PRODUTOS

5.1 - Os Pedidos serão realizados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais, não havendo quantidades mínimas a serem solicitadas, bem como não havendo limites, seja semanais ou mensais, para solicitação dos Produtos;

5.2 - Local de Entrega

A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução;

5.2.1. O recebimento do objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.2.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.2.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

5.3 - O prazo máximo para entrega dos produtos, objeto do pedido, é de (05) cinco dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despesas) pela Adjudicatária, devendo o produto atender às normas técnicas contidas nas especificações;

5.4 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de (03) três dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

5.5 – Caso seja necessário fazer alguma substituição, os custos envolvendo este ato, como o de transportes, hospedagens entre outros, serão por conta do Licitante;

5.6 - Caso a substituição do produto recusado não ocorra no prazo determinado estará a Contratada incorrendo em atraso no serviço e sujeita à aplicação das sanções previstas neste edital.

5.7 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

5.8 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9 Recebimento dos Produtos:

5.9.1 - Os produtos serão recebidos pelos fiscais de contrato e aceitos quando estiverem dentro das exigências do Edital;

5.9.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

5.9.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

5.10 - Os produtos (Que não estiverem especificando prazos diferentes na descrição individual do item) deverão no ato da entrega deverão ter prazo de validade não inferior a dois terços (2/3) de validade estabelecido pelo fabricante.

5.11 - Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a Contratada será OBRIGADA ao fornecimento do produto, desde que obedecidas às condições do presente edital.

5.12 – Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, recarregados, reciclados ou reutilizados.

5.13 - A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

5.14 - As entregas deverão ser realizadas através de transporte regulamentado: refrigerado para garantir as características dos hortifrutigranjeiros, e exclusivo para transporte e entrega de alimentos conforme orientações da VISA –Vigilância Sanitária Municipal;

5.15 - A empresa vencedora e responsável pela carga e descarga dos itens no local aonde a Secretaria solicitar;

5.16 - Fica sobre total responsabilidade da contratada todos os gastos referentes com o descarregamento dos produtos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 - Comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;

6.6 - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

6.11 – Não poderá ocorrer a falta dos produtos por parte do licitante, pois são itens de primeira necessidade e a contratante deverá atender exatamente como se propôs a fazer;

6.12 – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

6.13 - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas no Art. 12 da Presente Ata;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

7.2 - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.1.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101 ZE-22, neste Município ou:

Os dados bancários para pagamento são:

Banco Bradesco Ag. N° 2793-6 Conta corrente n° 1500-8, em nome de COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de **cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”**;

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

9.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na prestação dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata de registro de preço, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;

d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

10.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

10.6 - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

10.8 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

11.1 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

12 - DAS PENALIDADES

12.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

12.1.1 - Cometer fraude fiscal;

12.1.2 - Apresentar documento falso;

12.1.3 - Fizer declaração falsa;

12.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5 - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido;

12.1.6 - Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

12.1.7 - Não mantiver a proposta.

12.2 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12.2.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 6.9. b;

12.3 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso de entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.
- e) Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e Município e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - e.1 - apresentar documentação falsa;
 - e.2 - causar o atraso na execução do objeto;
 - e.3 - não mantiver a proposta;
 - e.4 - falhar na execução do contrato;
 - e.5 - fraudar a execução do contrato;
 - e.6 - comportar-se de modo inidôneo;
 - e.7 - declarar informações falsas; e
 - e.8 - cometer fraude fiscal.
- f) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatória:
 - f.1 – Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - f.2 – Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

12.4 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

12.4.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

12.5 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.6 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.3, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13 – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

13.1 - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

13.2 - Recebimento Dos Serviços/Produtos:

13.2.1 – A entrega dos serviços/produtos serão acompanhados pelos fiscais diariamente, recebidos e aceitos quando executados totalmente e de boa qualidade.

13.2.2 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços/entrega dos produtos será realizada por funcionários nomeados pelas Secretarias;

13.2.3 - O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o registro e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal n. 8.666/93.

14 - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1 - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata e serão oriundas de Recursos Próprios do Município, do Estado de Mato Grosso e Federal:

- CÓDIGO GERAL: 04.001.04.122.0026.20076 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 06.001.20.122.0021.20002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 07.001.12.122.0029.20086 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 07.002.12.361.0015.20020 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – ENSINO FUNDAMENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20028 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- CÓDIGO GERAL: 07.002.12.365.0018.20029 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 07.005.27.812.0047.20128 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0039.20115 – MANUTENÇÃO DO COMPLEXO REGULADOR MUNICIPAL - CRM – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0014.2.0046 - MANUTENÇÃO DO CRDO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.305.0041.20103 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0050.20141 – MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.304.0041.20105 – MANUTENÇÃO DA VISA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0047 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0050.20141 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.301.0012.2.0050 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.302.0013.2.0048 – MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 08.002.10.122.0038.20098 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 09.001.08.122.0008.20065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20083 – MANUTENÇÃO DO CRAS/PAIF – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20054 – MANUTENCAO DO CREAS/PAEFI – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0028.20082 – MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0007.20063 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 09.002.08.244.0005.20055 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 09.002.08.243.0010.20071 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 09.002.08.128.0008.20066 – MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 10.001.04.122.0004.20015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 12.001.04.122.0019.20003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO
- CÓDIGO GERAL: 15.001.13.812.0017.20137 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, BIBLIOTECA PÚBLICA, BANDA/FANFARRA MUNICIP, GRUPO DE TEATRO D'ARTE CULTURA– 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- CÓDIGO GERAL: 15.001.22.122.0042.20117 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO – 3390.30.000 – MATERIAL DE CONSUMO

16 - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16-1 – Foi Designado através de Portaria os servidores abaixo para assistir e subsidiar o gestor da ata de registro de preço indicado na epígrafe.

Secretaria	Servidor	Portaria
Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito	Cristiane Machado Romeiro	7075/2018
Secretaria Municipal de Assistência Social	Cynthia Passos Carvalho Ximenes	7451/2018
Secretaria Municipal de Assistência Social - CREAS	Graziela da Rocha Ribeiro Martins	4053/2014
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maurina Marques da Silva	7201/2018
Secretaria Municipal de Educação	Elaine Rocha Tussi	8304/2020
Secretaria de Esporte e Lazer	Adenil Peres Bandeira	4991/2015
Secretaria Municipal de Agricultura	Marcia da Silva Andrelevicius Kuranishi	7202/2018
Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	Vânia Cinara Becker	3006/2013
Secretaria Municipal de Saúde	Edna Schwingel	2722/2013
Secretaria Municipal de Saúde - CRM	Cleneci de Fátima da Silva Ferreira	6400/2017
Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância	Francisco Carlos Vieira	6579/2017
Secretaria Municipal de Saúde - PSF	Janara de Souza Soares Tussi	7200/2018
Secretaria Municipal de Saúde - Laboratório	Mariza Rafaela Baptista da Silva	7734/2019
Secretaria Municipal de Saúde – Hospital	Janice Kerber	2340/2013
Secretaria Municipal de Saúde - CRDO	Rita de Cássia Andrade	2718/2013
Secretaria Municipal de Saúde - Hospital	Kenya Morgiania Santos Silva	6073/2017

16.2 - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

16.4 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 013/2020** e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III** - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura**.

18 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, 25 de agosto de 2020.

Município de Matupá
VALTER MIOTTO FERREIRA
Contratante

COMERCIAL LUAR EIRELLI – EPP
CNPJ sob o nº.02.545.557/0001-33
ALINE APARECIDA TOMAZ
CPF sob o nº 032.246.231-28
Contratada

TESTEMUNHAS:

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
PREGOEIRA OFICIAL

NAYARA MEDEIROS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

